



**TERMO ADITIVO 01/2020 AO
CONTRATO Nº 065/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2019/0081990-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LABORATORIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Laboratório Protético para o fornecimento de dispositivos protéticos e aparelhos ortodônticos/ortopédicos (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis, Próteses Fixas Unitária ou de até 3 elementos e Aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos), para os Centro de Especialidade Odontológica (CEO), Unidades básicas de Saúde (UBS), Equipes de saúde Bucal - Consultório na Rua (ESB- CnaR) e Unidade de Odontologia Móvel (UOM), no Município de São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Segunda - Das Condições de Fornecimento e do Prazo de entrega, sem impacto financeiro ao ajuste.

Aos 29 dias do mês de julho de **2020**, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, em face à competência prevista no Decreto Municipal nº 50.689/2009, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LABORATORIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LTDA.**, CNPJ nº 66.851.577/0001-15, com sede na Rua Mesquita, 133 – Vila Deodoro – São Paulo/SP – CEP: 01544-010, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO HADDAD**, portador do RG nº 15.505.599-9 e inscrito no CPF nº 085.811.058-07, doravante designada apenas **CONTRATADA**, por força do despacho autorizatório constante em SEI nº **031351700** do processo nº **6018.2019/0081990-7**, publicado no DOC/SP de **28/07/2020** – página **53**, para o fim de celebrarem o presente aditivo, conforme as cláusulas a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada, com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8666/93, a alteração da Cláusula Segunda - Das Condições de Fornecimento e do Prazo de Entrega, item 2.4, sem impacto financeiro ao ajuste, para fazer constar:

- A) **Exclusão da Unidade:** CEO II Santana (AE Tucuruvi) - Endereço: Av. Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi, CEP: 02331-002.
- B) **Inclusão da Unidade:** UBS Joaquim Antônio Eirado - Av. Braz Leme, 2945 Santana, CEP: 02022-011.

CLÁUSULA SEGUNDA

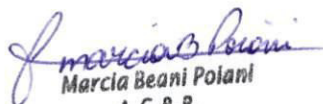
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **065/2020/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

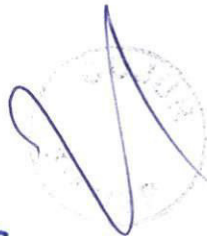

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


ROBERTO HADDAD
LABORATORIO ROBERTO DE PROTESE DENTAL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcia Beani Polani
A.G.P.P.
RF: 7829556/1


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5



*Conforme Resp. autografado
(031351700)
29/07/2020
Reineida Souza Dantas
RF: 634.697.9*